



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.272, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.077.318,40 (dois milhões, setenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.481, de 07 de julho de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente – SM; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO; Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.077.318,40 (dois milhões, setenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.244.0166.2.090	3.3.90.39.00	05.000.0000	266	R\$ 15.000,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS COLOCAÇÕES DO CADASTRO ÚNICO.
01.21.01	18.541.0181.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	313	R\$ 8.000,00	PESSOAL CIVIL.
01.21.02	18.541.0185.2.255	4.4.90.52.00	01.000.0000	356	R\$ 60.000,00	PESSOAL CIVIL.
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	440	R\$ 718.000,00	PESSOAL CIVIL.
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	442	R\$ 104.000,00	PESSOAL CIVIL.
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.96.00	01.000.0000	444	R\$ 66.000,00	PESSOAL CIVIL.
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	446	R\$ 118.000,00	PESSOAL CIVIL.
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	468	R\$ 96.000,00	PESSOAL CIVIL.
01.25.01	10.302.0123.2.128	4.4.90.52.00	05.000.0000	522	R\$ 47.278,40	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO VISANDO A IMPLANTAÇÃO DA SALA ERGOMETRIA DA UNIBEM.
01.26.01	15.451.0141.2.097	4.4.90.52.00	01.000.0000	607	R\$ 225.000,00	PEÇAS DECORATIVAS PRAÇA VISTA LINDA.
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	687	R\$ 383.000,00	PESSOAL CIVIL.
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	689	R\$ 49.000,00	PESSOAL CIVIL.
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	691	R\$ 98.000,00	PESSOAL CIVIL.
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	692	R\$ 54.000,00	PESSOAL CIVIL.
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	693	R\$ 9.000,00	PESSOAL CIVIL.
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	694	R\$ 13.000,00	PESSOAL CIVIL.
01.33.01	04.123.0221.2.195	4.4.90.39.00	01.000.0000	706	R\$ 14.040,00	INSTALAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.
TOTAL					R\$ 2.077.318,40	



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.244.0161.2.172	4.4.90.52.00	01.000.0000	245	R\$ 14.040,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.39.00	05.000.0000	278	R\$ 15.000,00	VINCULADO
01.21.01	18.541.0181.2.175	3.3.90.39.00	01.000.0000	316	R\$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.21.02	18.541.0185.2.255	3.3.90.39.00	01.000.0000	355	R\$ 60.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.50.85.00	01.000.0000	528	R\$ 806.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.50.85.00	01.000.0000	528	R\$ 96.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.34.00	01.000.0000	530	R\$ 200.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0124.2.066	4.4.90.52.00	05.000.0000	532	R\$ 47.278,40	VINCULADO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	589	R\$ 190.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	590	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	593	R\$ 16.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0142.1.033	4.4.90.61.00	01.000.0000	609	R\$ 225.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	756	R\$ 270.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	758	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	760	R\$ 40.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	761	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 2.077.318,40	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de setembro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município